



**CESÁRIO  
LANGE**  
PREFEITURA

**NOSSA CIDADE,  
NOSSA GENTE**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 30/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 376/2026**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

O Município de Cesário Lange/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação do objeto a seguir especificado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 5.663/2025 e pelas condições estabelecidas no edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, conforme as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

#### **2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O valor total máximo admitido para esta contratação é de R\$ 41.604,96 (Quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme estimativa de preços constante nos autos do processo.

#### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste procedimento todos os interessados que atenderem às condições de habilitação exigidas neste Edital e que não se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA**

4.1. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços conforme (Anexo II), Eletronicamente: para o e-mail [dispensa@cesariolange.sp.gov.br](mailto:dispensa@cesariolange.sp.gov.br), com o assunto "**Proposta - Dispensa de Licitação nº 30/2026**".

4.2. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as interessadas deverão enviar a Certidão expedida pela Junta Comercial, junto a proposta exigida no item 4.1.



## 5. PRAZOS PARA RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS

5.1. Data e horário Limite para início e término do Recebimento das Propostas será de:

<b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
11/06/2026 – A partir das 08h00.
<b>TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
15/06/2026 – Até as 23h59.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de Habilitação somente será exigida posterior a avaliação das propostas, apenas para o fornecedor que apresentou o menor valor, posterior a aplicação das regras de ME/EPP (se houver), e demais regras desta contratação contidas no Decreto Municipal nº 5.663/2025 e pelas condições estabelecidas no edital.

6.1.1. O fornecedor de menor valor será comunicado via e-mail, para que apresente a seguinte documentação de habilitação:

### A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
3. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial.

### B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



**C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP, as licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, caso estejam situadas no Estado de São Paulo.

**D) DECLARAÇÕES (CONFORME ANEXO III):**

1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
2. Declaração de Enquadramento como ME/EPP (se aplicável);
3. Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das Regras.

**7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1. As propostas serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou que apresentarem preço superior ao valor máximo estabelecido.
- 7.3. Em caso de empate entre propostas de ME/EPP e outras empresas, será assegurado o direito de preferência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**8. NEGOCIAÇÃO**

- 8.1. Caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas. A negociação poderá ser estendida aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As despesas decorrentes desta contratação poderão decorrer das seguintes dotações orçamentárias:

- **Secretaria Mun. de Educação e Cultura - Manutenção da Educação Básica - Manutenção da Secretaria - 02.05.02.12.122.0007.2011.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1 – Ficha 106.**

- 9.2. Para a presente contratação por dispensa de licitação, foi emitida a **Reserva de Dotação Orçamentária nº 49/2026**, visando assegurar a disponibilidade de recursos para a execução da despesa.



## **10. SANÇÕES**

10.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou a inexecução total ou parcial do ajuste sujeitará o adjudicatário às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no Setor de Compras através do e-mail [dispensa@cesariolange.sp.gov.br](mailto:dispensa@cesariolange.sp.gov.br).

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação vigente.

## **12. ANEXOS**

**Anexo I:** Termo de Referência

**Anexo II:** Modelo de Proposta de Preços

**Anexo III:** Modelos de Declarações

**Anexo IV:** Estudo Técnico Preliminar

**Anexo VI:** Minuta do Contrato



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de trabalho dos servidores e proporcionar maior conforto aos usuários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2. A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado tem como objetivo garantir a climatização adequada dos ambientes, proporcionando mais conforto, bem-estar e melhores condições para a realização das atividades administrativas e atendimento ao público.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

3.1. O objeto da presente contratação deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

<b>COD. SISTEMA 4R</b>	<b>ITEM</b>	<b>QNT D</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>MÉDIA VALOR UNITARIO</b>	<b>MÉDIA DO VALOR TOTAL</b>
024.1838	1	2	Unid.	Aparelho De Ar-Condicionado 12.000 Btus Split Hi-Wall, Ciclo Frio Inverter, 220v Selo Procel A	R\$ 2.456,88	R\$ 4.913,76
024.1848	2	2	Unid.	Aparelho De Ar-Condicionado 57.000 Btus Split Piso Teto Ciclo Frio Inverter, 220v Selo Procel A	R\$ 13.688,50	R\$ 27.377,01
024.1837	3	4	Unid.	Aparelho De Ar-Condicionado 9.000 Btus Split Hi-Wall, Ciclo Frio, Inverter 220v Selo Procel A	R\$ 2.328,54	R\$ 9.314,19
<b>VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO</b>				R\$ 41.604,96		
<b>VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO – POR EXTENSO</b>				Quarenta e um mil seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos.		



#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

**4.1. Local:** O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua Josino de Arruda Campos, 236 – Jd. Salles Gomes, Cesário Lange/SP).

**4.2. Prazo:** O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

**4.3. Horário:** A entrega deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta), das 8:00 às 17:00 horas

**4.4. Recebimento:** O recebimento do objeto será realizado por servidor designado como fiscal do contrato, mediante a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

#### **5. OBRIGAÇÕES**

##### **5.1. Obrigações da CONTRATADA:**

- a) Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- c) Substituir, às suas expensas, o produto que apresentar defeito ou vício de fabricação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

##### **5.2. Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para a correta entrega do objeto;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução do contrato.

#### **6. CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

6.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da CONTRATADA.



7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

## **9. GARANTIA**

9.1. O objeto deverá ter garantia mínima contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

## **10. VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos da lei.



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 30/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 376/2026**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP.

**DADOS DO PROPONENTE:**

**Razão Social:** [Nome da Empresa]

**CNPJ:** [Número do CNPJ]

**Endereço Completo:** [Endereço, Cidade, Estado, CEP]

**Telefone:** [Telefone de Contato]

**E-mail:** [E-mail de Contato]

**Representante Legal:** [Nome do Representante]

**CPF do Representante:** [CPF]

<b>COD. SISTEMA 4R</b>	<b>ITEM</b>	<b>QNTD</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>MÉDIA VALOR UNITARIO</b>	<b>MÉDIA DO VALOR TOTAL</b>
024.1838	1	2	Unid.	Aparelho De Ar-Condicionado 12.000 Btus Split Hi-Wall, Ciclo Frio Inverter, 220v Selo Procel A	R\$	R\$
024.1848	2	2	Unid.	Aparelho De Ar-Condicionado 57.000 Btus Split Piso Teto Ciclo Frio Inverter, 220v Selo Procel A	R\$	R\$
024.1837	3	4	Unid.	Aparelho De Ar-Condicionado 9.000 Btus Split Hi-Wall, Ciclo Frio, Inverter 220v Selo Procel A	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>		
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>						

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação desta proposta.

**Prazo de Entrega:** Conforme estabelecido no Edital de Dispensa.

**Condições de Pagamento:** Conforme estabelecido no Edital de Dispensa.



**CESÁRIO  
LANGE**  
P R E F E I T U R A

**NOSSA CIDADE,  
NOSSA GENTE**

Declaramos que:

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.

Nos preços cotados estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.

[Local], [Data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo/Função]

[Assinatura]



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 30/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 376/2026**

**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP.

---

**DECLARAÇÃO 1 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que não existe fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local], [Data] - [Nome do Representante Legal] - [Cargo/Função] - [Assinatura]

---

**DECLARAÇÃO 2 - ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP**

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na

- Microempresa (ME)  
 Empresa de Pequeno Porte (EPP)

E que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

[Local], [Data] - [Nome do Representante Legal] - [Cargo/Função] - [Assinatura]

---

**DECLARAÇÃO 3 - PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS**

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e aceita todas as regras e condições gerais da aquisição constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº [Número/Ano] e seus anexos.

[Local], [Data] - [Nome do Representante Legal] - [Cargo/Função] - [Assinatura]

---



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 30/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 376/2026**

**ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. A aquisição de aparelhos de ar-condicionado visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, proporcionando climatização adequada dos ambientes, maior conforto aos servidores e melhor atendimento ao público.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto da presente contratação deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

ITEM	DESCRIPTIVO TECNICO
1	Aparelho De Ar-Condicionado 12.000 Btus Split Hi-Wall, Ciclo Frio Inverter, 220v Selo Procel A
2	Aparelho De Ar-Condicionado 57.000 Btus Split Piso Teto Ciclo Frio Inverter, 220v Selo Procel A
3	Aparelho De Ar-Condicionado 9.000 Btus Split Hi-Wall, Ciclo Frio, Inverter 220v Selo Procel A

**3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO**

3.1. Foram realizado levantamento de mercado através de cotação conforme anexo ao processo.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1. Local:** O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua Josino de Arruda Campos, 236 – Jd. Salles Gomes, Cesário Lange/SP).

**4.2. Prazo:** O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

**4.3. Horário:** A entrega deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta), das 8:00 às 17:00 horas



**4.4. Recebimento:** O recebimento do objeto será realizado por servidor designado como fiscal do contrato, mediante a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O valor total máximo admitido para esta contratação é de R\$ 41.604,96 (Quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

6.1. A aquisição em um único processo é a abordagem mais adequada. O parcelamento da solução não é recomendado, pois são itens interdependentes que compõem uma solução única e integrada de entrega. A compra separada poderia acarretar riscos de incompatibilidade, atrasos e aumento de custos administrativos com a gestão de dois processos distintos.

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1. Proporcionar ambientes climatizados e adequados para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantindo maior conforto aos servidores e melhor atendimento ao público.

## **8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

### **8.1. Obrigações da CONTRATADA:**

- a) Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- c) Substituir, às suas expensas, o produto que apresentar defeito ou vício de fabricação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **8.2. Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para a correta entrega do objeto;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução do contrato.



**CESÁRIO  
LANGE**  
P R E F E I T U R A

**NOSSA CIDADE,  
NOSSA GENTE**

### **9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaro que, com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação é tecnicamente e economicamente viável.



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 30/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 376/2026**

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: XX/2026.**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP.

O Município de Cesário Lange, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.572/0001-23, com sede na Rua Dorothea Carlsson, 307 – Jd. Paulista I – Cesário Lange/SP, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Ramiro de Campos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa [RAZAO SOCIAL DA CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA CONTRATADA], com sede [ENDEREÇO DA CONTRATADA], representada pelo Sr.(a) [REPRESENTANTE LEGAL], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 376/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital, termo de referência e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ [VALOR TOTAL] [VALOR TOTAL POR EXTENSO].
- 2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 2.3. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, em nome da CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal eletrônica e dos documentos de regularidade fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato poderão decorrer das seguintes dotações orçamentárias:



**Secretaria Mun. de Educação e Cultura - Manutenção da Educação Básica -  
Manutenção da Secretaria - 02.05.02.12.122.0007.2011.4.4.90.52 - Equipamentos e  
Material Permanente – Fonte 1 – Ficha 106.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência:

- a) Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- c) Substituir, às suas expensas, o produto que apresentar defeito ou vício de fabricação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para a correta entrega do objeto;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no Art. 156 da Lei



nº 14.133/2021: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no Art. 139 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Dispensa de Licitação nº 30/2026, o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cesário Lange/SP, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

[Data, local]

[Assinatura Contratante]

[Assinatura Contratada]

[Assinatura Secretário(a)]

[Assinatura Testemunha I]

[Assinatura Testemunha II]